



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 625 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

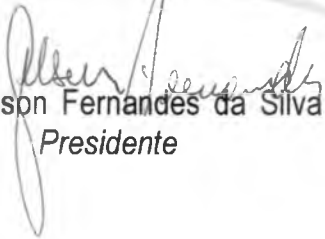
Dispõe sobre a reposição de perdas da tabela salarial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providencias.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, em especial atenção a Lei Municipal 28/89 de 09/08/1989 (define a forma jurídica de criação da Autarquia) e Decreto nº 015 de 14/10/2000 (aprova o estatuto e o regimento interno do SAAE).

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vantagens fixas e gratificações/auxílio alimentação no percentual de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) dos Servidores públicos da autarquia administrativa, financeira e operacional Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na forma definida na sua estrutura administrativa nos termos do seu Estatuto e Regimento Interno, aplicada a tabela salarial vigente da autarquia, conforme anexo I e II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2017.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 31 de Março de 2017.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
1º Secretário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO I

LEI Nº, NR 625/2017

TABELA SALARIAL


9,95%

SAAE DE BANABUIÚ

PADRÃ	R.BAS	REF.. I	REF. II	REF. III	REF. IV
1	777,69	793,24	809,11	825,30	841,81
2	858,63	875,80	893,32	911,19	929,41
3	948,01	966,97	986,31	1006,04	1026,16
4	1046,67	1067,60	1088,96	1110,73	1132,95
5	1155,61	1178,72	1202,30	1226,34	1250,87
6	1275,89	1301,41	1327,44	1353,98	1381,06
7	1408,69	1436,86	1465,60	1494,91	1524,81
8	1555,30	1586,41	1618,13	1650,50	1683,51
9	1717,18	1751,52	1786,55	1822,29	1858,73

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 31 de Março de 2017.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
1º Secretário